

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
SHOW DE PRÊMIOS DA ACIQI**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002699/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL DE QUEDAS DO IGUACU

Endereço: MARFIM Número: 666 Bairro: CENTRO Município: QUEDAS DO IGUACU UF: PR CEP:85460-000
CNPJ/MF nº: 78.119.450/0001-95

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/06/2019 a 09/01/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/06/2019 a 09/01/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Durante o período de execução da promoção será distribuído gratuitamente um cupom de inscrição ao concurso, para cada cliente de cada empresa aderente, que efetuar compras no valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), cabendo-lhe também, tantos cupons quantos forem os múltiplos a R\$ 25,00 (vinte cinco reais), sendo as frações desprezadas, nas respectivas empresas acima citadas, Ex: 25,00 = 1 cupom, R\$ 60,00 = 2 cupons. Os cupons de inscrição corretamente preenchidos pelos clientes, deverão ser depositados em uma urna lacrada, existente em cada estabelecimento participante da promoção, em local a vista do público. Cada cliente pode concorrer com tantos cupons desejar, conforme recebimento por suas compras realizadas, desde que atendidos os critérios para a promoção. Os cupons deverão ser preenchido corretamente com o nome do participante, endereço, documento de identificação (RG) ou CPF (Cadastro da Pessoa Física), telefone de contato, além do preenchimento correto com a resposta da pergunta da campanha solicitada.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL É O NOME DA ASSOCIAÇÃO QUE REPRESENTA A CLASSE EMPRESARIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/08/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2019 00:00 a 15/08/2019 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MARFIM NÚMERO: 666 COMPLEMENTO: ACIQI BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu UF: PR CEP: 85460-000

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA ACIQI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	UM AUTOMÓVEL, MARCA RENAULT, MODELO KWID, FLEX, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2019;	33.000,00	33.000,00	1

DATA: 17/10/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2019 00:00 a 17/10/2019 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MARFIM NÚMERO: 666 COMPLEMENTO: ACIQI BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu UF: PR CEP: 85460-000

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA ACIQI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	-------

PRÊMIOS

10	VALE COMPRAS EM MERCADORIAS DO ESTOQUE DAS EMPRESAS PARTICIPANTES	300,00	3.000,00	1
----	---	--------	----------	---

DATA: 09/01/2020 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2019 00:00 a 09/01/2020 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MARFIM NÚMERO: 666 COMPLEMENTO: ACIQI BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Quedas do Iguaçu UF: PR CEP: 85460-000

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA ACIQI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	VALE COMPRAS EM MERCADORIAS DO ESTOQUE DAS EMPRESAS PARTICIPANTES;	400,00	2.000,00	1
1	UM AUTOMÓVEL, MARCA RENAULT, MODELO KWID, FLEX, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2019;	33.000,00	33.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
17	71.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia da apuração, o conteúdo de todas as urnas das empresas participantes, serão reunidas em um único recipiente, nos locais indicados no item nove, do plano de operação, com a presença dos interessados no concurso, representantes da empresa falada e escrita, da cidade e região interessadas na cobertura do evento. Os cupons serão remexidos e lançados para o alto, o primeiro cupom apanhado no ar, pela pessoa designada e que estiver preenchido corretamente com a identificação do concorrente e a resposta correta, será considerado o ganhador do 1º prêmio; O segundo cupom apanhado no ar, pela pessoa designada, e que estiver preenchido corretamente com a identificação do concorrente e a resposta correta, será considerado o ganhador do 2º prêmio e assim sucessivamente até o que o total de prêmios seja apurado. Após cada apuração os cupons remanescentes serão recolocados em uma única urna e ficará a disposição das próximas apurações, inclusive o cupom que foi sorteado, que será reconduzido à urna através de uma cópia xerográfica, o que permitirá que o mesmo sorteado participe das demais apurações.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terá validade o cupom que não estiver preenchido com a resposta da pergunta solicitada e com os dados de identificação do concorrente e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade. O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implicam na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação será feita nos estabelecimentos aderentes através de faixas e cartazes, emissoras de rádio, jornais, televisão, folhetos e serviços de alto-falantes móveis, enfim todo o material utilizado para a campanha promocional terá obrigatoriamente o número do Certificado de Autorização fornecido pelo SISTEMA DE CONTROLE DE PROMOÇÕES COMERCIAIS, anexo a SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO FISCAL, ENERGIA E LOTERIA, do MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

O ganhador será notificado através de correspondência, tipo: carta ou telegrama e ligação telefônica. E o resultado será divulgado ao público através das rádios, dos jornais e cartazes expostos nas lojas participantes da promoção. Os contemplados serão comunicados no prazo máximo de 10 dias da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos prêmios, será realizada na sede da Associação Comercial e Empresarial de Quedas do Iguaçu e o prazo de entrega será até trinta dias após a apuração, sem ônus para o contemplado, incluindo, no caso dos veículos, taxas de transferência, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA quitados.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Se o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta), dias, contados da data da apuração, caducará o direito de seu titular, sendo o valor correspondente recolhido no Tesouro Nacional, pela empresa promotora, no prazo de 10 dias, como receita da União, conforme art. 6º do Decreto nº 70. 951/72.

O objeto da promoção é a comercialização de todos os produtos das empresas aderentes à promoção, exceto os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, os quais são; Medicamentos, Armas e Munições, Explosivos, Fogos de Artifícios ou de estampido, Bebidas Alcoólicas, Fumos e seus Derivados.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.002699/2019



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 13/05/2019 às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YMW.RVX.QAE